PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 | Ano XVII | Edição 1307 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 018, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 2589-4/2021, tratado na Portaria ATJ nº 48, de 14 de maio de 2021, alterado pelo Artigo 7º da Portaria nº 152, de 22 de outubro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FABIO ANTONIO SÓRIA DA SILVA

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 25 de janeiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 019, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Ana Aparecida Francisconi	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Gestão	Despesas de viagens	R$ 800,00

Parágrafo Único - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês de janeiro de 2022, em substituição à servidora Vânia Aparecida de Oliveira Villas Bôas, que se encontra em gozo de férias, havendo sido indicada formalmente à Portaria nº 021, de 05 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 094, de 19 de julho de 2021, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 25 de janeiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 020, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes abaixo referenciados para comporem a Comissão Permanente de Análise e Acompanhamento do Programa Municipal de Bolsas Universitárias Amparense - UniAmp, vinculada ao Gabinete do Prefeito, de acordo com o artigo 7° da Lei Municipal n° 4.218 de 27 de dezembro de 2021.

I - Douglas Fortunato, para representar o Gabinete do Prefeito;

II - Alcides Pereira Bueno Neto, para representar a Secretaria Municipal de Administração;

III - Paulo Roberto Fernandes da Silva, para representar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV - Ana Aparecida Francisconi, para representar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

V - Fábio Gomes de Araújo - para representar o Centro Universitário Amparense - UNIFIA.

Artigo 2º - Nomear o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Paulo Roberto Fernandes da Silva, para responder pela Comissão Permanente de Análise e Acompanhamento do Programa Municipal de Bolsas

Universitárias Amparense - UniAmp, na condição de seu Presidente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de janeiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 26 de janeiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2.022
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO SUPERIOR– ANO LETIVO 2022

A Prefeitura do Município de Amparo, estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO para seleção dos beneficiários ao Programa UniAmp – concessão de Bolsa Universitária Amparense- UniAmp, para o ano letivo de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4.218, de 27 de Dezembro de 2021. O Processo Seletivo realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Amparo, por intermédio de Convênio 37/2022, com o Centro Universitário Amparense- UNIFIA.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 Serão considerados inscritos no Programa UniAmp 2022, os candidatos que preencheram o cadastro de levantamento de demanda, que estava disponível no site do Município de 10/12/2021 até 03/01/2022;

1.2 São condições para inscrição, conforme Lei Municipal nº 4.218, de 27 de Dezembro de 2021:

1.2.1 Ter cursado e concluído o Ensino Médio em escolas públicas ou com bolsa integral em escola particular durante todo o período;

1.2.2 Residir no Município de Amparo há pelo menos 03 (três) anos;

1.2.3 Possuir renda familiar mensal per capita que não ultrapasse o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente no País;

1.3 Não ter cursado e nem estar cursando ensino superior.

2.0 - DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

2.1 Documentos de Identificação – RG e CPF;

2.2 Certidão de Nascimento;

2.3 Diploma de conclusão do Ensino Médio;

2.3.1 Para o diploma de conclusão de Ensino Médio em escola particular, anexar declaração da instituição de ensino comprovando a concessão de bolsa de 100% (cem por cento), durante todo período;

2.4 Comprovante de residência, podendo ser: água, luz ou telefone fixo, datados de três anos atrás (janeiro de 2019 ou anterior) ou título de eleitor, emitido a partir de janeiro de 2019, ou cadastro em alguma unidade de saúde da família do Município, ou ainda, outro documento comprobatório a ser analisado pela Comissão;

2.5 Comprovante de residência atual,podendo ser: água, luz ou telefone fixo; ou ainda outro documento comprobatório a ser analisado pela comissão organizadora;

2.5.1 Documento de comprovação deverá estar em nome do aluno que concorrer à bolsa, exceto aos alunos menores de 21 (vinte e um) anos, que poderão usar documento comprobatório em nome dos pais, tutores e/ou representante legal, conforme art. 4º, inciso II da Lei 4.218 de 27 de Dezembro de 2021;

2.6 Autodeclaração assinada (documento escrito e assinado de próprio punho) atestando que o candidato não possui graduação em nível superior de ensino. O candidato que já possuir curso superior de ensino (graduação) não poderá participar do Processo Seletivo.

2.7 Para fins de comprovação de renda, deverá o candidato apresentar: os últimos 03 holerites, ou carteira de trabalho, ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) e DIRPF (Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física) - ou declaração de isenção, se o caso - próprio e de todos aqueles que residirem no mesmo endereço.

2.8 Deverá o candidato apresentar os documentos originais no balcão de atendimento do Centro Universitário Amparense - UNIFIA de segunda a sexta-feira das 13h às 21:30 e sábados das 09h às 12:30, localizada na Rodovia João Beira, SP-095, KM 46,5 - Modelo, Amparo - SP, 13905-529. A fim de agilizar a análise documental, os documentos poderão ser encaminhados em PDF através do e-mail: uniamp.unifia@unisepe.com.br.

2.8.1 O envio da documentação que trata o item acima, não exclui a necessidade de encaminhar os documentos originais físicos até o Centro Universitário Amparense – UNIFIA.

2.9 Todos os documentos comprobatórios exigidos pelo presente edital serão passíveis de conferência pela Comissão Organizadora, podendo o candidato ser excluído do certame.

2.10 A Comissão Organizadora poderá utilizar-se de informações do sistema Secretaria Digital do Estado de São Paulo para conferência de dados escolares do candidato.

2.11 As inscrições somente serão aceitas mediante anexo de todos os documentos exigidos neste edital.

2.12 Anualmente haverá análise documental, que possibilitará a renovação do benefício.

3.0 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo será constituído pelas seguintes etapas:

3.1.1 Inscrição (já realizada pelo site do Município);

3.1.2 Análise do cadastro;

3.1.3 Análise dos documentos;

3.1.4. Aplicação avaliação determinada pelo Centro Universitário Amparense - UNIFIA;

3.2 Serão considerados classificados os 50 candidatos que tiverem declarado a menor renda familiar e residirem no município de Amparo a mais de 03 (três) anos, devendo as informações declaradas serem ratificadas pela análise documental, conforme item 2.0 a 2.12 do presente Edital;

3.3 Serão considerados os 50 (cinquenta) candidatos classificados que tiverem declarado:

3.3.1 Menor renda familiar;

3.3.2 Maior tempo residente no município;

3.3.3 Raça (a comprovação a que se refere este item somente será solicitada em caso de necessidade).

3.4 A seleção deverá respeitar a política de cotas, sendo 35% das vagas destinadas exclusivamente a candidatos autodeclarados pretos e pardos, conforme dispõe o art. 4º, § 2º da Lei 4.218 de 27 de Dezembro de 2021.

3.5 Cumulativamente com os critérios expostos nos itens acima 3.0 a 3.3.3, O Centro Universitário Amparense-UNIFIA aplicará uma prova avaliativa de conhecimento aos alunos aptos à concessão da bolsa, como parte integrante do processo de seleção.

3.5.1 Considerará aprovado o candidato que atingir nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na avaliação aplicada pela Instituição.

4.0 - DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 50 bolsas integrais universitárias para o exercício de 2022 (para 01 (um) ano letivo), podendo ser renovada até o fim do curso de graduação, condicionado ao cumprimento do referido Edital;

4.2. Terão o benefício cancelado alunos que:

4.2.1 Tiverem aproveitamento inferior a 80% na aprovação nas disciplinas de cada semestre do curso;

4.2.2 Quando notificados, não frequentarem os programas de recuperação disponibilizados pelo Centro Universitário Amparense – UNIFIA;

4.2.3. Receberem advertência formal emitida pelo Centro Universitário Amparense – UNIFIA, por infringir suas normas internas.

4.2.4 Tenham omitido ou prestado informações inverídicas ou anexado documentos com irregularidades no momento da inscrição, mesmo que sejam constatados posteriormente.

4.3 Aos estudantes beneficiados pelo “Programa UNIAMP” será vedada a possibilidade de transferência de curso, salvo renúncia da bolsa de estudo vigente, a qual só se presta para utilização no curso de origem.

4.4 Em caso de abandono ou desistência do curso de Graduação, o estudante deverá informar por escrito à Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação sobre sua decisão.

5.0 - DOS CURSOS DISPONÍVEIS

CURSOS	DURAÇÃO
Direito	5 anos
Administração	4 anos
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3 anos
Biomedicina	4 anos
Ciências Biológicas	4 anos
Educação Física	4 anos
Enfermagem	4 anos
Logística	2 anos
Pedagogia	4 anos
Psicologia	5 anos
Recursos Humanos	2 anos

5.1. Nos casos em que o curso escolhido pelo candidato não abra turma, este poderá escolher um novo curso dentre as opções disponíveis;

5.2. Os contemplados terão acesso ao curso a partir do 1º Semestre letivo, ou seja, não serão disponibilizadas bolsas pelo presente programa, para alunos que estejam cursando a graduação.

6.0 - DO CALENDÁRIO

6.1 O resultado preliminar de classificação do Processo Seletivo com os candidatos que deverão apresentar a documentação, será publicado no site no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal https://amparo.sp.gov.br/para-voce/jornal-oficial, a partir do dia 26/01/2022, podendo ser prorrogado mediante necessidade de trabalho da Comissão Organizadora.

6.1.1. Os selecionados listados em Diário Oficial do Município, devem encaminhar documentação comprobatória constante do item 2.0 entre os dias 27 a 29/01/2022 pelo e-mail: uniamp.unifia@unisepe.com.br ou pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 9h30 às 21h30 e sábados das 9h às 13h.

6.1.2 Da data de divulgação dos resultados preliminares de classificação pelo site da Prefeitura Municipal em 02/02/2022 caberá recursos fundamentados, nos dias 03 e 04/02/2022, que deverão ser protocolados através do e-mail: uniamp.unifia@unisepe.com.br remetidos à Comissão Organizadora.

6.1.3 Os resultados dos recursos serão publicados dia 07/02/2022, no site https://amparo.sp.gov.br/para-voce/jornal-oficial.

6.1.4 Os candidatos deverão agendar e realizar avaliação, online, junto ao Centro Universitário Amparense - UNIFIA

entre os dias 09 e 10/02/2022 através do site www.unise.pe/vest, podendo o candidato utilizar-se da infraestrutura do Centro Universitário Amparense – Unifia para realização das avaliações online. O resultado sairá no dia 11/02/2022;

6.1.5 A partir do resultado da avaliação, o candidato deverá apresentar a documentação para efetivação da matrícula, nos dias 14 e 15/02/2022, nos termos do item 7.0 do referido edital.

6.2 O resultado com os candidatos aptos a realizar a matrícula sairá dia 16/02/2022;

6.3 Se houver necessidade de segunda chamada, acontecerá em 17/02/2022;

7.0 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRíCULA

a) 01 Cópia da Cédula de Identidade (necessário para o diploma), não serão aceitos documentos equivalentes;

b) 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) 01 Cópia do CPF;

d) 01 Cópia Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);

e) 01 Cópia Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano, declaração da escola de aluno concluinte do Ensino Médio. Devendo o candidato apresentar até o início das aulas o respectivo Certificado de Conclusão de Médio.

f) 01 Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio, apresentar o respectivo Histórico Escolar do Ensino Médio até o início das aulas.

g) 01 fotos 3x4 (Secretaria e Carteirinha Estudantil);

h) PARA ALUNOS MENORES DE IDADE: deverão ser encaminhados cópias da Cédula de Identidade e do CPF do responsável legal;

i) 01 Comprovante de reservista militar (candidatos acima de 18 anos de idade) do sexo masculino. Caso seja menor de 18 anos, ao completar deverá apresentar o certificado de dispensa.

j) 01 Titulo de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral. (Quando menor de 18 anos deverá apresentar cópia do título após completo os 18 anos de idade).

k) Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando o grau da deficiência, de acordo com o Art. 4 do Decreto de 3.298/99, com expressa referência ao código corresponde da classificação internacional de doenças – CID, quando for o caso.

8.0 - DA COMISSÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS AMPARENSES

8.1 A Comissão para o Programa Municipal de Bolsas Universitárias Amparenses, será nomeada através de Portaria do Prefeito Municipal para acompanhamento do presente processo, julgará as questões presentes neste Edital e eventuais recursos apresentados pelos interessados.

9.0 - SÃO RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA

9.1 Frequentar as atividades do curso e não incorrer nos Itens 4.2 a 4.4 do presente edital;

9.2 Em contrapartida ao benefício concedido, os estudantes poderão ser convocados a participar de ações socioassistenciais voluntárias promovidas pela Prefeitura de Amparo às quais deverão aderir, salvo motivo relevante, prévia e devidamente justificado.

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

10.2 A convocação para início das aulas aos 50 (cinquenta) candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.3 A comissão para o Programa Municipal de Bolsas Universitárias Amparenses – UniAmp, poderá a qualquer tempo, anular a inscrição ou a convocação do candidato que cometer fraude ou apresentar documentação falsa.

10.4 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Leis Municipais pertinentes serão resolvidos pela Comissão Organizadora para o Programa Municipal de Concessão de Bolsas Universitárias Amparenses – UniAmp.

Amparo/SP, 26 de Janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Amparo

PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

Relação dos Candidatos Classificados em 1ª Chamada do UNIAMP

MARIA LÚCIA DE FARIA

MARCELLA FERNANDES DELFINO

MARIA JÚLIA MORATO RONDINI

SAMARA JAQUELINE CORREA

ERICA SOUZA DA SILVA

NICOLE RUANE DA SILVA BABLER

ROSA MARIA RODRIGUES

JOELMA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA

ELIANE SOARES DA SILVA

YAGO NARDIN DOS SANTOS

JAQUELINE SILVEIRA FORMIGARI

CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA LIMA

ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS

RAFAELLA MARISE DA SILVA DOS SANTOS
JULIANA CRISTINA LINOS DE OLIVEIRA
DANUBIA PEREIRA DOS SANTOS
RAFAEL LINS DONATO
JOÃO VITOR DOS SANTOS CAZOTTO
TATIANE APARECIDA BORDEGARI
RUTE BRAULINA DE SOUZA
BIANCA LINSMEIER DA SILVA
ROBERTA FERNANDA TAVARES
BRENDA MARTINS DE OLIVEIRA
GABRIELLY MARIA DA SILVA BONIFACIO
RODRIGO GARCIA DE SOUZA
JULIA ARAUJO CUNHA FERRETTI
GUILHERME HENRIQUE SANTOS GABRIEL
LARISSA SILVA DA ROCHA
GISONEIDE BATISTA DE OLIVEIRA
TABATA FERNANDA ALTHEMAN SEGALLA
RAQUEL RAMOS DE OLIVEIRA
BERENICE DE LIMA
ANDRÉ DONISETE FIGUEIRA DA CAMARA
JOICE CRISTINA DO NASCIMENTO
FRANCIELE FRANCINE FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA
SHEILA CRISTINA DA SILVA GODOY
MIRIAM MARIANA DA SILVA
DAYANE FRANCINE ALVES
GUILHERME HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
KEITELYN APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
SANDRA REGINA TAFNER
FERNANDA ELISA FALLEIROS
MAYARA OLIVEIRA AMARO
PAULO EDUARDO DA CUNHA MORAES
LUANA VITÓRIA ALVES DA SILVA
GISLAINE MARQUES DE ARAÚJO
TACIANA RABELO SANTOS
ALINE MAIRA ZANATTA
JOSY CRISTINA DE OLIVEIRA
ROSINETE FERREIRA DE SOUZA

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)